



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB E O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS.**

Processo nº 392.039.024/2013

**Cláusula Primeira – das Partes**

A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Bl. “A”, Lotes 13/14, 5º e 6º andares, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575.0001/30, na qualidade de **CONTRATANTE** doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Presidente, **Gilson Paranhos**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade 305.776, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 119.788.561-72, residente e domiciliado em Brasília-DF e o **Distrito Federal**, por meio da **Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Mário Fernando de Almeida Ribeiro**, brasileiro, matrícula GDF nº 1.671.645-0, RG nº 027583462-0 SIEX/MD, residente e domiciliado em Brasília-DF, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, com delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 08, de 09 de janeiro de 2015, p. 4, firmam o presente instrumento, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2013 por mais 12 (doze) meses, do período de 16/09/2016 a 15/09/2017 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de veiculação de Matéria Legal por meio do Diário Oficial do Distrito Federal.

**Cláusula Terceira – Do Valor**

O valor total do contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.





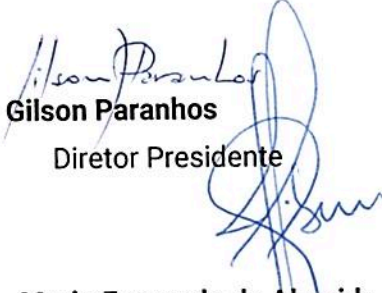
**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, 13 de setembro de 2016.

Pela CODAHB/DF

  
**Gilson Paranhos**  
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA

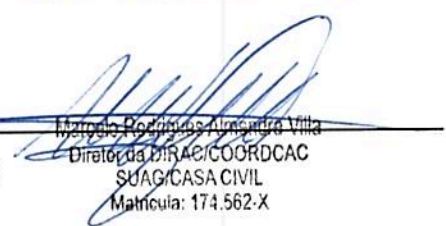
**Mario Fernando de Almeida Ribeiro**  
Subsecretário de Administração Geral

Testemunhas:

JUCELLEY CORDEIRO E SILVA

CPF: 800.205.611-99

CPF:

  
Marcelo Rodrigues Vinagreza Villa  
Diretor da DIRAC/COORDCAC  
SUAG/CASA CIVIL  
Matrícula: 174.562-X

